



# Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA	
SEI! nº 0047266-14.2017.8.16.6000	
Ordem de Serviço nº 45/2017	
<b>COMARCA DE BELA VISTA DO PARAÍSO</b>	
<b>VARA DE FAMÍLIA e INFÂNCIA E JUVENTUDE - Anexo à Vara Cível</b>	
Data: 20.07.2017	
<b>EQUIPE CORRECCIONAL</b>	
Desembargador Corregedor-Geral da Justiça <b>- ROGÉRIO KANAYAMA</b>	
Juizes Auxiliares <b>- DR. SÉRGIO LUIZ KREUZ</b>	
Assessoria Correccional: <b>- DANILO HENRIQUE OLIVEIRA</b>	
Juíza Titular: <b>HELDER JOSÉ ANUNZIATO</b> Data da assunção: 20/05/1996	
Escrivã: <b>VERA CAPILLÉ FERNANDES</b>	

<b>SERVIDORES - TRABALHO EFETIVO NA SECRETARIA/ESCRIVANIA</b>		
Nº	NOME	CARGO
1	Vera Capillé Fernandes	Escrivã
2	Yara Manfre Capilé	Funcionária Juramentada
3	Camila Camargo de Sarre	Funcionário Juramentada
4	Matheus Luiz Rabelo	
5	Aline Caroline da Silva Beluci	
6	Gustavo Conceição Savariego	
7	Ana Paula Mendonça Abelha	
8	Mariane Ferreira da Costa	

<b>Gabinete - Juiz Titular</b>		
Nº	NOME	CARGO
1	RENANN CYPRIANO DE OLIVEIRA	Assistente de Juiz
2	DAYARA LAISSA PORTO	Estagiária - Pós graduação
3	KENNEDY GUSTAVO MOREIRA	Estagiário



# Corregedoria-Geral da Justiça

## Poder Judiciário do Estado do Paraná

### 1. EQUIPE MULTIDISCIPLINAR

A Comarca não possui equipe multidisciplinar. Os estudos Psicossociais são realizados pela Assistência Social.

### 2. Infância e Juventude – área PROTETIVA

#### 2.1. REGISTROS DE ADOTANDOS E ADOTANTES

**I – Registro de Adotandos:** A Escrivania deverá atualizar periodicamente as anotações conforme disposição do Ofício Circular nº 202/2014 da Corregedoria Geral da Justiça. A escrituração deverá ser efetuada concomitantemente com a atualização dos cadastros do CNJ.

**II – Registro de Adotantes:** Constatou-se que a relação dos pretendentes da Comarca não está cadastrada no sistema PROJUDI.

**Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Paraná**

Início Processos Citações e Notificações Intimações Decurso de Prazo Análise de Juntas Audiências Cumprimentos Minutas Relatórios/Estatísticas Cadastro Outros Tribunal do Juri

:: Usuário: daho.cor (Magistrado) Atuação: Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Bela Vista do Paraíso Data: 20/07/2017 13:59 Expira em: 60 min

#### Busca de Habilitações/Indicações para Adoção

\* Informações obrigatórias

\* Comarca: Bela Vista do Paraíso ▾

Status da Habilitação: Aguardando Oportuna Indicação ▾ ⓘ

Status da Indicação: -- CLIQUE AQUI PARA SELECIONAR -- ▾ ⓘ

Status no CNA: -- CLIQUE AQUI PARA SELECIONAR -- ▾

Vara: Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Bela Vista do Paraíso ▾

Processo:  ⓘ

Nome do Pretendente:

Nome da Criança/Adolescente:  ⓘ

(a busca pelo nome da criança "força" a ordenação da listagem por este campo)

0 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 0

Comarca ▾ / Vara ▾	Processo ▾	Status da Habilitação ▾	Pretendentes ▾
Nenhum registro encontrado			

Atualmente não há nenhum pretendente Comarca registrado no PROJUDI e, de acordo com certidão expedida pela Escrivania, constam **11** pretendentes cadastrados no CNA-CNJ.



# Corregedoria-Geral da Justiça

## Poder Judiciário do Estado do Paraná

A Escrivania deverá revisar todas as habilitações a fim de que a lista permaneça sempre atualizada no sistema PROJUDI, nos termos do Ofício Circular 38/2017, e no CNA-CNJ.

### 2.2. PROJUDI – INFÂNCIA E JUVENTUDE

Constam no sistema PROJUDI – área protetiva:

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS
<u>93</u>	<u>102</u>	<u>0</u>	<u>5</u>

Não consta nenhum processo paralisado há mais de 30 dias.

**Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Paraná**

Início Processos Citações e Notificações Intimações Decurso de Prazo Análise de Juntadas Audiências Cumprimentos Minutas Relatórios/Estatísticas Cadastro Outros Tribunal do Júri

:: Usuário: **daho.cor** (Magistrado) Atuação: **Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Bela Vista do Paraíso** Data: 20/07/2017 11:21 Expira em: 60 min

#### Busca por Processos Paralisados

\* Informações obrigatórias

\* Local em que está paralisado:  Na secretaria  Em remessa (Conclusão, M.P., Distribuidor, Carta Precatória Expedida etc)  Em remessa, exceto processos conclusos

\* Mínimo de dias paralisado:  (Informe 30 dias ou mais para pesquisar)

Prioridade:  Buscar somente Processos com prioridade

Classe Processual:

Localizador:

Sequencial:

0 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 0

Processo	Seq.	Classe Processual	Dias Paralisado	Último Movimento
Nenhum registro encontrado				

Consta 1 processo aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias.

**Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Paraná**

Início Analisar Buscar Relatórios Outros

:: Usuário: **daho.cjg** (Corregedor) Data: 20/07/2017 14:59 Expira em: 360 min

|| Mesa do Corregedor || Processos

#### Processos

Analtico Simtético Histórico

Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

Comarca: Bela Vista do Paraíso (M) (I) - Inicial / (M) - Intermediária / (F) - Final

Competência: Vara da Infância e Juventude

Vara: -- TODAS --

Classe Processual: -----TODAS----- Selecionar Remover

Assunto Principal: -----TODOS----- Selecionar Remover

Situação: AGUARDANDO CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL

Período: 01/06/2017 a 30/06/2017

Registros por Página: 20

Exportar como: PDF Excel Exportar

1 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 1

Processo	Data Distribuição	Último Movimento	Dias Paralisado	Classe Processual (Assunto Principal)
0000954-86.2015.8.16.0053	14/04/2015	12/07/2017	8	PROVIDÊNCIA (Maus Tratos)



# Corregedoria-Geral da Justiça

## Poder Judiciário do Estado do Paraná

### 2.3. PROCESSOS REMETIDOS

- **4** ao Ministério Público, remessa com data de 27.06.2017.

### 2.4. CITAÇÕES e INTIMAÇÕES

- Constam **6** intimações para análise de decurso de prazo, a mais antiga desde 25.02.2017. **REGULARIZAR E JUSTIFICAR.**

Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Paraná

Início Processos Citações e Notificações Intimações Decurso de Prazo Análise de Juntadas Audiências Cumprimentos Minutas Relatórios/Estatísticas Cadastro Outros Tribunal do Júri

:: Usuário: daho.cor (Magistrado) Atuação: Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Bela Vista do Paraíso Data: 20/07/2017 11:24 Expira em: 60 min

Mesa do Juiz Corregedor (Vara)

Início	Citações e Intimações	Análise de Juntadas	Outros Cumprimentos	Lembretes
<b>Com Urgência</b>		<b>Para Expedir</b>		<b>Decurso de Prazo</b>
Citações: 0		Citações: 0		Citações: 0
Notificações: 0		Notificações: 0		Notificações: 0
Intimações: 0		Intimações: 0		Intimações: 0

### 2.5. ANÁLISE DE JUNTADA

Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Paraná

Início Processos Citações e Notificações Intimações Decurso de Prazo Análise de Juntadas Audiências Cumprimentos Minutas Relatórios/Estatísticas Cadastro Outros Tribunal do Júri

:: Usuário: daho.cor (Magistrado) Atuação: Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Bela Vista do Paraíso Data: 20/07/2017 11:25 Expira em: 60 min

Mesa do Juiz Corregedor (Vara)

Início	Citações e Intimações	Análise de Juntadas	Outros Cumprimentos	Lembretes
<b>Com Urgência</b>		<b>Para Realizar</b>		
Juntadas: 0		Juntadas: 31		
Retorno de Conclusão: 1		Retorno de Conclusão: 2		
		Mandados aguardando análise de retorno: 1		
		Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: 1		
		Diligências aguardando retorno: 0		

- Constam **31** juntadas pendentes de análise, remessa mais antiga com data de 06.07.2017. **REGULARIZAR.**
- Constam **2** análises de retorno de conclusão pendentes desde 12.07.2017
- Consta **1** mandado aguardando análise de retorno desde 03.07.2017.
- Consta **1** Carta Precatória aguardando análise de retorno.



# Corregedoria-Geral da Justiça

## Poder Judiciário do Estado do Paraná

### 2.6. OUTROS CUMPRIMENTOS

Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Paraná

Síde| Processos| Citações e Notificações| Intimações| Decurso de Prazo| Análise de Juntadas| Audiências| Cumprimentos| Minutas| Relatórios/Estatísticas| Cadastro| Outros| Tribunal do Júri

:: Usuário: daho.cor (Magistrado) Atuação: Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Bela Vista do Paraíso Data: 20/07/2017 11:39 Expira em: 60 min

Mesa do Juiz Corregedor (Vara)

Cumprimento	Para Conferir	Para Expedir	Com Urgência	Devolvido pelo Juiz	Decurso de Prazo
Cartas Eletrônicas - Enviadas	0	0	0	0	0
Cartas Eletrônicas - Recebidas	0	0	0	0	2
Mandado	0	1	0	0	2
Ofício	0	1	1	0	2
Total	0	2	1	0	7

A Escrivania deverá efetuar a análise dos decursos de prazo apontados na aba "outros cumprimentos". Deverá, ainda, regularizar os processos que apresentam pendência de expedição e urgentes.

### 2.7. CARTAS PRECATÓRIAS

1. ENVIADAS: Nenhuma carta precatória com prazo vencido.

Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Paraná

Início| Processos| Citações e Notificações| Intimações| Decurso de Prazo| Análise de Juntadas| Audiências| Cumprimentos| Minutas| Relatórios/Estatísticas| Cadastro| Outros| Tribunal do Júri

:: Usuário: daho.cor (Magistrado) Atuação: Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Bela Vista do Paraíso Data: 20/07/2017 11:42 Expira em: 60 min

#### Carta Precatória Eletrônica

Tipo: Carta Precatória

Origem:  Enviadas  Recebidas

Status: -- Todos(as) --

Criada de: [ ] à [ ]

Retornada de: [ ] à [ ] (Considera a data de análise do retorno. Ou seja, a efetivação pelo deprecante do re)

Urgente:  Sim  Não  Ambos

Prazo Vencido:  Sim  Não  Ambos

Finalidade: -- CLIQUE PARA SELECIONAR --

Somente cartas (processo) ativas:  Não  Sim

0 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 0

Dt. Cadastro	Tipo	Processo Originário	Carta Precatória Eletrônica
Nenhum registro encontrado			

2. RECEBIDAS: Constam 2 cartas precatórias com prazo vencido. **REGULARIZAR.**



# Corregedoria-Geral da Justiça

## Poder Judiciário do Estado do Paraná

**Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Paraná**

Início Processos Citações e Notificações Intimações Decurso de Prazo Análise de Juntadas Audiências Cumprimentos Minutas Relatórios/Estatísticas Cadastro Outros Tribunal do Júri

Usuário: daho.cor (Magistrado) Atuação: Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Bela Vista do Paraíso Data: 20/07/2017 11:42 Expira em: 60 min

### Carta Precatória Eletrônica

Tipos: Carta Precatória  
Origem:  Enviadas  Recebidas  
Status: Todos(as)  
Criada de: a  
Retornada de: a (Considera a data de análise do retorno. Du seja, a efetivação pelo deprecante do retorno realizado pelo deprecado.)  
Urgente:  Sim  Não  Ambos  
Prazo Vencido:  Sim  Não  Ambos  
Finalidade: -- CLIQUE AQUI PARA SELECIONAR --  
Somente cartas (processo) ativos:  Não  Sim

2 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 2

DT. Cadastro	Tipo	Processo Originário	Carta Precatória Eletrônica	Origem	Destino	Status
28/09/2015	Carta Precatória	0011419-03.2013.8.16.0014	0002196-27.2013.8.16.0053	Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Londrina - Londrina	Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Bela Vista do Paraíso - Bela Vista do Paraíso	Recebida pelo Deprecado
14/06/2017	Carta Precatória	0000125-10.2004.8.16.0162	0001329-71.2017.8.16.0053	Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Sertãozinho - Sertãozinho	Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Bela Vista do Paraíso - Bela Vista do Paraíso	Recebida pelo Deprecado

## 2.8. ANÁLISE DE CONCLUSÕES

Constam 30 processos conclusos, a remessa mais antiga desde 22.11.2016.

**Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Paraná**

Início Processos Citações e Notificações Intimações Decurso de Prazo Análise de Juntadas Audiências Cumprimentos Minutas Relatórios/Estatísticas Cadastro Outros Tribunal do Júri

Usuário: daho.cor (Magistrado) Atuação: Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Bela Vista do Paraíso Data: 20/07/2017 11:52 Expira em: 60 min

### Conclusões

\* Tipo do Número:  Número Único  Número Antigo  
\* Número do Processo:   
Tipo de Conclusão: Selecionar Para Busca  
Situação:  Com o magistrado  Aguardando análise do cartório  
Pessoalidade:  Privativa  Não Privativa  Todas  
Responsável pela Conclusão:  Juiz Leigo  Juiz Togado  Ambos  
Agrupador: -- CLIQUE AQUI PARA SELECIONAR --  
Sequencial:

30 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 20

## 2.9. AUDIÊNCIAS

De acordo com informações extraídas do Sistema PROJUDI, durante o período sob correição (01.01.2014 até 30.06.2017):

- 41 audiências realizadas.
- 20 audiências canceladas.
- 5 audiências redesignadas.
- A última audiência da pauta está designada para o dia 13.12.2017.

	Horário	Criadas	Agendadas	Pauta Auto.	
<input type="radio"/> 13/12/2017	13:00	1	1	Não	Audiência de Oitiva
<input type="text" value="0000671-16.2014.8.16.0162 - Medidas de Proteção à Criança e Adolescente"/>					



# Corregedoria-Geral da Justiça

## Poder Judiciário do Estado do Paraná

### 3. Infância e Juventude - área Socioeducativa

Constam no sistema PROJUDI - área Socioeducativa:

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS
<u>212</u>	<u>284</u>	<u>00</u>	<u>8</u>

Constam 15 processos paralisados há mais de 30 dias. **REGULARIZAR E JUSTIFICAR.**

**Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Paraná**

Início Processos Citações e Notificações Intimações Decurso de Prazo Análise de Juntadas Audiências Cumprimentos Minutas Relatórios/Estatísticas Cadastro Outros Tribunal do Júri

Usuário: daho.cor (Magistrado) Atuação: Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Bela Vista do Paraíso Data: 20/07/2017 13:20 Expira em: 59 min

#### Busca por Processos Paralisados

\* Informações obrigatórias

\* Local em que está paralisado:  Na secretaria  Em remessa (Conclusão, M.P., Distribuidor, Carta Precatória Expedida etc)  Em remessa, exceto processos concluídos

\* Mínimo de dias paralisado:  (Informe 30 dias ou mais para pesquisar)

Prioridade:  Buscar somente Processos com prioridade

Classe Processual:

Localizador:

Sequencial:

15 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 15

Processo	Seq.	Classe Processual	Dias Paralisado	Último Movimento
0000484-49.2011.8.16.0053	16	PrApIn	121	JUNTADA DE CERTIDÃO
0001746-58.2016.8.16.0053	442	BoOcCi	119	TRANSITADO EM JULGADO EM 22/03/2017
0002453-60.2015.8.16.0053	367	BoOcCi	118	TRANSITADO EM JULGADO EM 20/02/2017
0000690-24.2015.8.16.0053	319	PrApIn	114	RECEBIDOS OS AUTOS
0000559-78.2017.8.16.0053	496	PP	110	DETERMINAÇÃO DE DILIGÊNCIAS
0001496-98.2011.8.16.0053	55	BoOcCi	103	RECEBIDOS OS AUTOS
0000835-85.2012.8.16.0053	98	PP	100	PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE
0002528-02.2015.8.16.0053	369	BoOcCi	98	LEITURA DE OFÍCIO REALIZADA
0000016-46.2015.8.16.0053	299	BoOcCi	78	RECEBIDOS OS AUTOS
0000185-67.2014.8.16.0053	229	BoOcCi	77	LEITURA DE OFÍCIO REALIZADA
0001310-75.2011.8.16.0053	39	AuApFI	75	RECEBIDOS OS AUTOS
0001729-22.2016.8.16.0053	438	ExMeSo	75	PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE
0002698-37.2016.8.16.0053	481	ExMeSo	70	DETERMINAÇÃO DE DILIGÊNCIAS
0002566-19.2012.8.16.0053	159	AuApFI	69	CONCEDIDO O PEDIDO
0005505-20.2017.8.16.0045	517	ExMeSo	65	RECEBIDOS OS AUTOS

Consta 20 processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias. **REGULARIZAR E JUSTIFICAR.**

Processo	Último Movimento	Dias Paralisado	Classe Processual
00005597820178160053	31/03/2017	111	Pedido de Providências
00008358520128160053	10/04/2017	100	Pedido de Providências
00017292220168160053	05/05/2017	76	Execução de Medidas Sócio-Educativas
00026983720168160053	10/05/2017	70	Execução de Medidas Sócio-Educativas
00025661920128160053	11/05/2017	69	Auto de Apreensão em Flagrante
00007451420118160053	10/07/2017	9	Processo de Apuração de Ato Infracional



# Corregedoria-Geral da Justiça

## Poder Judiciário do Estado do Paraná

00012486920108160053	10/07/2017	9	Processo de Apuração de Ato Infracional
00003051320148160053	10/07/2017	9	Processo de Apuração de Ato Infracional
00021097920158160053	10/07/2017	9	Boletim de Ocorrência Circunstanciada
00005153220168160138	10/07/2017	9	Execução de Medidas Sócio-Educativas
00009053420148160053	10/07/2017	9	Boletim de Ocorrência Circunstanciada
00007728420178160053	10/07/2017	9	Boletim de Ocorrência Circunstanciada
00012685020168160053	10/07/2017	9	Execução de Medidas Sócio-Educativas
00012762720168160053	10/07/2017	9	Execução de Medidas Sócio-Educativas
00001596420178160053	10/07/2017	9	Carta Precatória Infracional
00007667720178160053	10/07/2017	9	Boletim de Ocorrência Circunstanciada
00000569120168160053	10/07/2017	9	Boletim de Ocorrência Circunstanciada
00019475020168160053	10/07/2017	9	Execução de Medidas Sócio-Educativas
00008609320158160053	10/07/2017	9	Execução de Medidas Sócio-Educativas
00615637820138160014	10/07/2017	9	Execução de Medidas Sócio-Educativas

### 3.1. PROCESSOS REMETIDOS

- 14 ao Ministério Público, remessa mais antiga com data de 08.06.2017.

### 3.2. CITAÇÕES e INTIMAÇÕES

Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Paraná

Início Processos Citações e Notificações Intimações Decurso de Prazo Análise de Juntadas Audiências Cumprimentos Minutas Relatórios/Estatísticas Cadastro Outros Tribunal do Juri

Usuário: daho.cor (Magistrado) Atuação: Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Bela Vista do Paraíso Data: 20/07/2017 13:31 Expira em: 60 min

Mesa do Juiz Corregedor (Vara)

Início Citações e Intimações Análise de Juntadas Outros Cumprimentos Lembretes

Com Urgência	Para Expedir	Decurso de Prazo
Citações: 0 Notificações: 0 Intimações: 0	Citações: 0 Notificações: 0 Intimações: 0	Citações: 0 Notificações: 0 Intimações: 0

Constam 6 intimações com decurso de prazo pendente de análise, a mais antiga desde 02.08.2016. **REGULARIZAR E JUSTIFICAR.**

### 3.3. ANÁLISE DE JUNTADA



# Corregedoria-Geral da Justiça

## Poder Judiciário do Estado do Paraná

**Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Paraná**

Início Processos Citações e Notificações Intimações Decurso de Prazo Análise de Juntadas Audiências Cumprimentos Minutas Relatórios/Estatísticas Cadastro Outros Tribunal do Júri

:: Usuário: daho.cor (Magistrado) Atuação: Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Bela Vista do Paraíso Data: 20/07/2017 13:32 Expira em: 60 min

### Mesa do Juiz Corregedor (Vara)

Início	Citações e Intimações	Análise de Juntadas	Outros Cumprimentos	Lembretes
<b>Com Urgência</b>		<b>Para Realizar</b>		
Juntadas: <b>0</b>		Juntadas: <b>46</b>		
Retorno de Conclusão: <b>1</b>		Retorno de Conclusão: <b>35</b>		
		Mandados aguardando análise de retorno: <b>2</b>		
		Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: <b>1</b>		
		Diligências aguardando retorno: <b>0</b>		
		Retornos da Assessoria Militar aguardando análise: <b>0</b>		
		Pedidos de Providências (Exército) agendados: <b>0</b>		
		Autuação da Guia de Execução (Importação Criminal): <b>0</b>		

- Constatam **46** processos com juntada pendente de análise, o mais antigo desde 19.06.2017. **REGULARIZAR E JUSTIFICAR.**
- Constatam **2** processos aguardando análise de conclusão, o mais antigo desde 10.04.2017 (0000835-85.2012.8.16.0053). **REGULARIZAR e JUSTIFICAR.**
- Constatam **2** mandados aguardando análise de retorno, o mais antigo desde 10.07.2017. **REGULARIZAR E JUSTIFICAR.**
- Consta **1** carta precatória aguardando análise de retorno. **REGULARIZAR.**

### 3.4. OUTROS CUMPRIMENTOS

**Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Paraná**

Início Processos Citações e Notificações Intimações Decurso de Prazo Análise de Juntadas Audiências Cumprimentos Minutas Relatórios/Estatísticas Cadastro Outros Tribunal do Júri

:: Usuário: daho.cor (Magistrado) Atuação: Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Bela Vista do Paraíso Data: 20/07/2017 13:37 Expira em: 60 min

### Mesa do Juiz Corregedor (Vara)

Início	Citações e Intimações	Análise de Juntadas	Outros Cumprimentos	Lembretes		
Cumprimento		Para Conferir	Para Expedir	Com Urgência	Devolvido pelo Juiz	Decurso de Prazo
Carta Precatória	0	1	0	0	0	1
Cartas Eletrônicas - Enviadas	0	0	2	0	0	1
Cartas Eletrônicas - Recebidas	0	0	0	0	0	0
Diligências	0	0	0	0	0	0
Guia de Execução Definitiva	0	0	0	0	0	0
Mandado	0	1	0	0	0	0
Ofício	0	0	0	0	0	0
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>11</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>12</b>

A Escrivania deverá efetuar a análise dos decursos de prazo apontados na aba "outros cumprimentos". Deverá, ainda, regularizar os processos em que há pendências de expedição.



# Corregedoria-Geral da Justiça

## Poder Judiciário do Estado do Paraná

### 3.5. CARTAS PRECATÓRIAS

1. ENVIADAS: Consta 1 Carta Precatória com prazo vencido no PROJUDI.  
**A Escrivania deverá proceder à cobrança ao Juízo Deprecado.**

**Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Paraná**

Início Processos Citações e Notificações Intimações Decurso de Prazo Análise de Juntas Audiências Cumprimentos Minutas Relatórios/Estatísticas Cadastro Outros Tribunal do Juri

:: Usuário: daho.cor (Magistrado) Atuação: Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Bela Vista do Paraíso Data: 20/07/2017 13:37 Expira em: 60 min

#### Carta Precatória Eletrônica

Tipo: Carta Precatória  
Origem:  Enviadas  Recebidas  
Status: -- Todos(as) --  
Criada de: [ ] à [ ]  
Retornada de: [ ] à [ ] (Considera a data de análise do retorno. Ou seja, a efetivação pelo deprecante do retorno realizado pelo deprecado.)  
Urgente:  Sim  Não  Ambos  
Prazo Vencido:  Sim  Não  Ambos  
Finalidade: -- CLIQUE AQUI PARA SELECIONAR --  
Somente cartas (processo) ativas:  Não  Sim

Total de registros nesta página: 1

Dt. Cadastro	Tipo	Processo Originário	Carta Precatória Eletrônica	Origem
08/03/2017	Carta Precatória	0001614-98.2016.8.16.0053	0014704-62.2017.8.16.0014	Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Bela Vista do Paraíso - Bela Vista do Paraíso

2. RECEBIDAS: Constam 5 Cartas Precatórias com prazo vencido.

**Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Paraná**

Início Processos Citações e Notificações Intimações Decurso de Prazo Análise de Juntas Audiências Cumprimentos Minutas Relatórios/Estatísticas Cadastro Outros Tribunal do Juri

:: Usuário: daho.cor (Magistrado) Atuação: Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Bela Vista do Paraíso Data: 20/07/2017 13:39 Expira em: 59 min

#### Carta Precatória Eletrônica

Tipo: Carta Precatória  
Origem:  Enviadas  Recebidas  
Status: -- Todos(as) --  
Criada de: [ ] à [ ]  
Retornada de: [ ] à [ ] (Considera a data de análise do retorno. Ou seja, a efetivação pelo deprecante do retorno realizado pelo deprecado.)  
Urgente:  Sim  Não  Ambos  
Prazo Vencido:  Sim  Não  Ambos  
Finalidade: -- CLIQUE AQUI PARA SELECIONAR --  
Somente cartas (processo) ativas:  Não  Sim

Total de registros nesta página: 5

### 3.6. ANÁLISE DE CONCLUSÕES



# Corregedoria-Geral da Justiça

## Poder Judiciário do Estado do Paraná

Constam 75 processos conclusos, todos remetidos em 10.01.2017 (0000706-17.2011.8.16.0053).

**Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Paraná**

Início Processos Citações e Notificações Intimações Decurso de Prazo Análise de Juntas Audiências Cumprimentos Minutas Relatórios/Estatísticas Cadastro Outros Tribunal do Júri

:: Usuário: **daho.cor (Magistrado)** Atuação: **Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Bela Vista do Paraíso** Data: 20/07/2017 13:42 Expira em: 60 min

### Conclusões

\* Tipo do Número:  Número Único  Número Antigo

\* Número do Processo:

Tipo de Conclusão:

Situação:  Com o magistrado  Aguardando análise do cartório

Pessoalidade:  Privativa  Não Privativa  Todas

Responsável pela Conclusão:  Juiz Leigo  Juiz Togado  Ambos

Agrupador:

Sequencial:

75 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 20

### 3.7. AUDIÊNCIAS

De acordo com informações extraídas do Sistema PROJUDI, durante o período sob correição (01.01.2014 até 30.06.2017):

- 41 audiências realizadas.
- 20 audiências canceladas.
- 5 audiências redesignadas.
- A última audiência da pauta está designada para o dia 05.02.2018.

	Horário	Criadas	Agendadas	Pauta Auto.	
<input checked="" type="checkbox"/> 05/02/2018	13:30	1	1	Não	Audiência de Apresentação
<input type="text" value="0000827-06.2015.8.16.0053 - Processo de Apuração de Ato Infracional"/>					

### 3.8. MANDADOS

Consta no PROJUDI:

- 2 Mandados EXPEDIDOS E NÃO LIDOS (aguardando retorno), o mais antigo foi expedido em 05.07.2017. **REGULARIZAR. A Escrivania deverá informar acerca de eventual procedimento de cobrança de mandados aberto após o decurso do prazo para cumprimento.**



# Corregedoria-Geral da Justiça

## Poder Judiciário do Estado do Paraná

Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Paraná

Inicio | Processo | Citações e Intimações | Intimações | Decurso de Prazo | Análise de Juradas | Audiências | Cumprimentos | Mensas | Tabelas/Estadísticas | Cadastro | Outros | Tribunal do Juri

Usuário: daho.cor (Registrado) | Atuação: Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Bela Vista do Paraná | Data: 20/07/2017 13:58 | Expira em: 50 min

Processo | Histórico | Ajuda | Sair

### Mandados

Status: Expedido e não lido (Aguardando Retorno)

Processo: Sequencial do Identificador do Cumprimento: \_\_\_\_\_

Natureza do Mandado: Todos(as)

Nome da Parte: \_\_\_\_\_

Urgente:  Sim  Não  Ambos Tipo: Seleciona uma opção

Oficial de Justiça: Todos(as)

Data de Distribuição ao Oficial: \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_

Referente ao prazo de cumprimento pelo Oficial de Justiça:  Dentro do Prazo  Fora do Prazo  Ambos

Pré-Análise:  Todas  Sem Pré-Análise  Pré-Analisadas  Devovidas

Filtrar

2 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 2

Ordenação	Expedição	Distribuição	Visualização (Oficial)	Audiência em aberto	Processo	Classe	Natureza do Mandado	Referente a(s) parte(s)	Oficial de Justiça	Prazo (Puro)	Status	Urgente	Tipo de Urgência
15/06/2015 09:31	05/07/2017 12:28	05/07/2017 12:28			0001864-44.2010.8.16.0053	Boletim de Ocorrência Circunstanciada	Intimação	Aline Naiara Juliano de Silva	SILVIO NAVARRO DE MIRANDA	5 dias corridos	Expedido e não lido (Aguardando Retorno)	Sim	Outras urgências
20/07/2012 11:53	20/07/2017 12:01	20/07/2017 12:01			0001623-26.2017.8.16.0053	Execução de Medidas Sócio-Educativas	Intimação	MARCOS ANTONIO GIANFELICE	SILVIO NAVARRO DE MIRANDA	Sem Prazo	Expedido e não lido (Aguardando Retorno)	Não	

### 3.9. ACOLHIMENTO E INTERNAÇÃO

1. De acordo com o Ofício Circular nº 14/2012-CGJ, os autos de execução de medida socioeducativa de internação devem ser processados em apartado, formados pela guia de execução e remetidos ao Juiz competente (item 8.10.1, CN), via PROJUDI, imediatamente após a transferência ou ingresso do adolescente na unidade de internação.

2. A Escriwania deverá vincular o processo principal à execução da medida sempre que remeter a guia ao Juízo responsável pelo cumprimento, ou quando formado os respectivos autos de execução. Tal procedimento permite que o processo de conhecimento figure aba "vínculos" do PROJUDI.

Juntar Provedimento | Navegar | Exportar | Voltar

Dados do Processo | Partes | Movimentações | Apensamentos (0) | Vínculos (0) | Prazos

0 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 0

Número	Descrição	Observação
Nenhum registro encontrado		

3. Em relação à execução das medidas socioeducativas, deverá ser observado o disposto na Lei 12.594/2012 (Lei do Sinase) e a na Resolução 165/2012 do CNJ com a redação alterada pela Resolução 191/2014 do CNJ.



## Corregedoria-Geral da Justiça

### Poder Judiciário do Estado do Paraná

4. Atentar para o prazo máximo de 05 (cinco) dias para manutenção de adolescente recolhido em Delegacia de Polícia, em conformidade com o artigo 185, § 2 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

5. Foi apresentada certidão informando que:

- Não há nenhuma criança/adolescente acolhidos na Comarca, com Poder Familiar destituído, apto à adoção.

- Existem 7 crianças/adolescentes acolhidos na Comarca, sem Poder Familiar destituído.

- Existe 2 Conselhos Tutelares na Comarca.

6. Apresentada, ainda, certidão com as seguintes informações referentes à área Socioeducativa:

- Não há nenhum adolescente internado em processo oriundo desta Comarca.

7. Deverá, ainda, revisar o Cadastro Nacional de Adoção e manter os registros atualizados concomitantemente com as anotações no Sistema PROJUDI.

8. A Escrivania deverá acompanhar atentamente os acolhimentos e internações, encaminhando as informações ao CNJ e atualizar os cadastros. Manter ainda, controle rigoroso dos prazos de internação provisória dos adolescentes infratores, observando o CN 8.9.5, da contagem a partir da apreensão, seja ela originária de flagrante, seja decorrente de decisão judicial.

9. Observar nos autos em que houve aplicação de medida socioeducativa de prestação de serviços que deve ser feita periodicamente a remessa do processo ao SAI, ou remetido ofício à Instituição encarregada do acompanhamento, para que informe ao Juízo sobre o cumprimento da medida.



# Corregedoria-Geral da Justiça

## Poder Judiciário do Estado do Paraná

10. Destacar como absoluta prioridade os casos que envolvam destituição de poder familiar e colocação em família substituta, evitando que os casos de acolhimento se estendam indevidamente, levando ao crescimento da criança sem ambiente familiar adequado e prejudicando potencialmente a colocação em família substituta. Observar o disposto nos itens 2.3.2.2 do Código de Normas.

### 4. PROCESSOS PROJUDI ANALISADOS

#### Processo 0000559-78.2017.8.16.0053 – Pedido de Providência

Último movimento em 31.03.2017: Despacho nos seguintes termos:

- 1) Examinando os autos, verifico que houve o trânsito em julgado das sentenças proferidas nos autos aqui relacionados, bem como decisão determinando a destruição, conforme faz prova as relações de objetos apreendidos de seq. 1.5, 1.9, 1.13, 1.17 e 1.21 e as decisões de seq. 1.4, 1.8, 1.12, 1.16 e 1.20.
- 2) Com relação ao objeto apreendido à seq. 1.21, importante ressaltar que não consta reclamação quanto à devolução do referido bem, motivo pelo qual o item 2 do despacho de seq. 1.20 deve ser observado.
- 3) Ademais, à Secretaria para que designe data e local para a destruição dos objetos supramencionados.
- 4) Cumpra-se o disposto para o caso no Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná.
- 5) Intimem-se e, após, arquivem-se estes autos.

Bela Vista do Paraíso, 28 de março de 2017.

*Helder José Anunziato*  
Magistrado

Documento assinado digitalmente  
Validação neste em <https://t>



Paralisação injustificada. **A Escrivania deverá proceder ao imediato cumprimento da determinação judicial e justificar a inércia.**

#### Processo 0000835-85.2012.8.16.0053 – Ameaça

Último movimento em 10.04.2017: Despacho nos seguintes termos:



# Corregedoria-Geral da Justiça

## Poder Judiciário do Estado do Paraná

Autos n°. 0000835-85.2012.8.16.0053

Defiro o pedido formulado pelo Ministério Público à seq. 43.1.

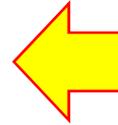
Cumpra-se nos termos do que foi requerido, fixado o prazo de 15 para atendimento.

Com a resposta, abra-se vista ao Ministério Público.

Bela Vista do Paraíso, 10 de abril de 2017.

*Gabriel Kutianski Gonzalez Vieira*  
Juiz

iml, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006, Resolução  
judicial n.º 100/2008 - Identificador P.JULB-HS8BT-TMNUF-BKC



Paralisação injustificada. **A Escrivania deverá proceder ao imediato cumprimento da determinação judicial e justificar a inércia para apuração de falta funcional.**

### Processo 0002566-19.2012.8.16.0053 – Tráfico de Drogas

Último movimento em 11.05.2017: Despacho nos seguintes termos:

1) Analisando os autos, verifico que à seq. 1.1, foram apreendidas 25 (vinte e cinco) ampolas de "cocaina", R\$ 101,00 (cento e um reais) em espécie e 01 (um) aparelho celular.

À seq. 24.1, consta homologação da remissão cumulada com medida socioeducativa de advertência e prestação de serviços à comunidade da adolescente Thais Nayara Pereira dos Santos.

À seq. 34.1, consta auto de incineração da substância apreendida. Entretanto, não há nos autos destinação do valor apreendido, tampouco do aparelho celular.

À seq. 54.1, pretende o Ministério Público o encaminhamento do aparelho celular para leilão e o perdimento dos valores apreendidos em favor da União.

2) Verifico que não há comprovação da origem lícita do aparelho celular, bem como, ultrapassado o prazo de 90 (noventa) dias do trânsito em julgado da decisão que homologou a remissão e a medida socioeducativa aplicada à adolescente, não houve reclamação.

Com relação ao valor apreendido, verifico que é proveniente do tráfico ilícito de drogas, conforme se depreende da oitiva da adolescente perante a Autoridade Policial (seq. 1.1) e Termo de Oitiva Informal (seq. 26.2).

Diante do exposto:

a) decreto o perdimento dos valores em favor da União, o que faço com base no artigo 63, caput e § 1º, da Lei nº 11.343/06.

b) determino a destruição do aparelho celular apreendido, tendo em vista a inviabilidade de realização de leilão público.

3) Cumpra-se o determinado para o caso no Código de Normas.

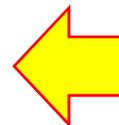
4) Diligências necessárias.

Bela Vista do Paraíso, 04 de maio de 2017.

*Helder José Anunziato*  
Magistrado

Documento assinado digitalmente, cc  
validação deste em <https://pjeodj.tjpr.jus.br>

2008, resolução de Projud, do TJP/CE  
EM YSUJPL T098D



Paralisação injustificada. **A Escrivania deverá proceder ao imediato cumprimento da determinação judicial e justificar a para apuração de falta funcional.**



# Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

## Processo 0001581-11.2016.8.16.0053 - Guarda

Constataram-se diversas paralisações irregulares no curso do processo:

- Entre movimentos 6 e 7: Mais de **1 (uma) semana** para efetuar abertura de conclusão.

7	15/06/2016 12:41:49	CONCLUSOS PARA DECISÃO - LIMINAR Responsável: Helder José Anunziato	Vera Capilé Fernandes Analista Judiciário
6	07/06/2016 15:27:21	RECEBIDOS OS AUTOS Recebido do(a) DISTRIBUIDOR	SISTEMA PROJUDI

- Entre movimentos 12 e 13: Mais de **15 (quinze) dias** para efetuar abertura de conclusão.

13	18/10/2016 12:04:25	CONCLUSOS PARA DESPACHO Responsável: Helder José Anunziato	Aline Caroline da Silva Beluci Analista Judiciário
12	04/10/2016 23:14:29	RECEBIDOS OS AUTOS Recebido do(a) MINISTÉRIO PÚBLICO	SISTEMA PROJUDI

ÚLTIMO MOVIMENTO EM 28.06.2017: Processo retornou do Ministério Público e até a presente data encontra-se paralisado injustificadamente:

Seq.	Data	Evento	Movimen
43	28/06/2017 17:02:38	RECEBIDOS OS AUTOS Recebido do(a) MINISTÉRIO PÚBLICO	SISTEMA PROJUDI
42	28/06/2017 17:02:38	REUNIÃO DE MANIFESTAÇÃO	Ana Maria de Oliveira Santos Promotor de Justiça

**A Escrivania deverá justificar as paralisações apontadas para apuração de falta funcional.**

## Processo 0001616-68.2016.8.16.0053 - Medida de Proteção

Constataram-se diversas paralisações irregulares no curso do processo:

- Entre movimentos 06 e 07: **4 (quatro) dias** para abertura de conclusão em processo prioritário.

7	14/06/2016 15:11:23	CONCLUSOS PARA DECISÃO Responsável: Helder José Anunziato	Vera Capilé Fernandes Analista Judiciário
6	10/06/2016 18:21:55	RECEBIDOS OS AUTOS Recebido do(a) DISTRIBUIDOR	SISTEMA PROJUDI

- Entre o movimento Despacho no movimento 14 e 15: **mais de 10 (dez) dias** para abertura de conclusão.

15	18/10/2016 18:34:36	CONCLUSOS PARA DECISÃO Responsável: Helder José Anunziato	Aline Caroline da Silva Beluci Analista Judiciário
14	06/10/2016 15:01:52	REUNIÃO DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE	ANA VITÓRIA GONÇALVES DOS SANTOS Assessor



# Corregedoria-Geral da Justiça

## Poder Judiciário do Estado do Paraná

Ademais, a conclusão foi aberta sem o cumprimento de determinação judicial efetuada 14.09.2016, razão pela qual foi proferido o despacho:

Autos nº. 0001616-68.2016.8.16.0053

1) Antes de analisar a situação apresentada pelo Ministério Público à seq. 14, devolvo os autos em Cartório para que cumpra **integralmente** a decisão de seq. 8.

Observa-se que a Secretária deixou de expedir o ofício (item 6), não designou a audiência (item 8) e não realizou a citação da requerida determinada à seq. 9.

2) Deste modo, advirto a senhora Escrivã para que erros como estes não voltem a acontecer e determino que os itens supracitados sejam cumpridos **com urgência**.

3) Reitere-se o Ofício expedido à seq. 10, **com urgência**, visto que, o relatório detalhado das condições da genitora e da avó materna das crianças, são essenciais para continuidade do processo, inclusive, para decidir sobre a guarda provisória da adolescente *Kalinca Aparecida da Silva*, que encontra-se em situação irregular, conforme informado pelo Ministério Público à seq. 14.

Int. e Dil. Necessárias.

Bela Vista do Paraíso, 23 de novembro de 2016.

*Helder José Anunziato*  
Juiz de Direito

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006 e Resolução nº 09/2008, do TJPR. Para verificar a validade dos dados de assinatura, acesse o endereço eletrônico: [www.tjpr.jus.br](http://www.tjpr.jus.br)

Atualmente o processo aguarda realização de audiência designada para o dia 18.10.2017. **A Escrivania deverá justificar as paralisações apontadas para apuração de falta funcional.**

## 5. VARA DE FAMÍLIA

### 5.1. Família e Sucessões - PROJUDI

Constam no sistema PROJUDI - área Família e Sucessões:

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS
<u>651</u>	<u>829</u>	<u>1</u>	<u>15</u>

Não consta no PROJUDI nenhum processo paralisado há mais de 30 dias.



# Corregedoria-Geral da Justiça

## Poder Judiciário do Estado do Paraná

**Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Paraná**

Início Processos Citações e Notificações Intimações Decurso de Prazo Análise de Juntadas Audiências Cumprimentos Minutas Relatórios/Estatísticas Cadastro Outros Tribunal do Júri

:: Usuário: daho.cor (Magistrado) Atuação: Vara de Família e Sucessões de Bela Vista do Paraíso Data: 20/07/2017 14:06 Expira em: 60 min

### Busca por Processos Paralisados

\* Informações obrigatórias

\* Local em que está paralisado:  Na secretaria  Em remessa (Conclusão, M.P., Distribuidor, Carta Precatória Expedida etc) ⓘ  Em remessa, exceto processos conclusos ⓘ

\* Mínimo de dias paralisado:  (Informe 30 dias ou mais para pesquisar)

Prioridade:  Buscar somente Processos com prioridade

Classe Processual:

Localizador: -- CLIQUE AQUI PARA SELECIONAR -- ▾

Sequencial:

0 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 0

Processo	Seq.	Classe Processual	Dias Paralisado
Nenhum registro encontrado			

Constam **23** processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias: **REGULARIZAR e JUSTIFICAR**

Processo
00018750520128160053
00007303520178160053
00007372720178160053
00007234320178160053
00012448520178160053
00012526220178160053
00028355820128160053
00000468219958160053
00015508820168160053
00027442620168160053
00014096920168160053
00013175720178160053
00013236420178160053
00013963620178160053
00014474720178160053
00012838220178160053
00005295820088160053
00012846720178160053
00014491720178160053



# Corregedoria-Geral da Justiça

## Poder Judiciário do Estado do Paraná

00010265720178160053
00004835920148160053
00000721620148160053
00009236020118160053

### 5.2. PROCESSOS REMETIDOS

- **29** ao Ministério Público, remessa mais antiga com data de 20.06.2017.

### 5.3. CITAÇÕES e INTIMAÇÕES

Constam no PROJUDI:

Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Paraná

Início Processos Citações e Intimações Intimações Decurso de Prazo Análise de Juntadas Audiências Cumprimentos Minutas Relatórios/Estatísticas Cadastro Outros Tribunal do Juri

:: Usuário: dsho.cor (Magistrado) Atuação: Vara de Família e Sucessões de Bela Vista do Paraná Data: 20/07/2017 14:11 Expira em: 60 min

Mesa do Juiz Corregedor (Vara)

Início Citações e Intimações Análise de Juntadas Outros Cumprimentos Lembretes

Com Urgência	Para Expedir	Decurso de Prazo
Citações: 0	Citações: 2	Citações: 2
Notificações: 0	Notificações: 0	Notificações: 0
Intimações: 0	Intimações: 1	Intimações: 104

- **104** Intimações para análise de decurso de prazo. A mais antiga desde 31.01.2017 (0000585-18.2013.8.16.0053). **REGULARIZAR E JUSTIFICAR A INÉRCIA PARA APURAÇÃO DE FALTA FUNCIONAL.**

- **2** citações aguardando análise de decurso de prazo, a mais antiga desde 09.06.2017. **REGULARIZAR E JUSTIFICAR A INÉRCIA PARA APURAÇÃO DE FALTA FUNCIONAL.**

- **3** citações e **1** intimação aguardando expedição, a mais antiga desde 29.06.2017. **REGULARIZAR E JUSTIFICAR A INÉRCIA PARA APURAÇÃO DE FALTA FUNCIONAL.**



# Corregedoria-Geral da Justiça

## Poder Judiciário do Estado do Paraná

### 5.4. ANÁLISE DE JUNTADA

#### Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Paraná

Início Processos Citações e Notificações Intimações Decurso de Prazo Análise de Juntadas Audiências Cumprimentos Minutas Relatórios/Estatísticas Cadastro Outros Tribunal do Júri

:: Usuário: daho.cor (Magistrado) Atuação: Vara de Família e Sucessões de Bela Vista do Paraíso Data: 20/07/2017 14:15 Expira em: 60 min

#### Mesa do Juiz Corregedor (Vara)

Início	Citações e Intimações	Análise de Juntadas	Outros Cumprimentos	Lembretes
<b>Com Urgência</b>		<b>Para Realizar</b>		
Juntadas: 3		Juntadas: 216		
Retorno de Conclusão: 1		Retorno de Conclusão: 47		
		Mandados aguardando análise de retorno: 12		
		Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: 2		
		Diligências aguardando retorno: 0		

- Constam **216** juntadas pendentes de análise, a mais antiga com data de 09.06.2017 (0002298-23.2016.8.16.0053). **REGULARIZAR e JUSTIFICAR.**
- Constam **47** processos (1 urgente) para análise de retorno de conclusão, o mais antigo desde 05.07.2017 (0000730-35.2017.8.16.0053). **REGULARIZAR E JUSTIFICAR.**
- Constam **12** mandados aguardando análise de retorno, o mais antigo desde 17.07.2017. **REGULARIZAR**

### 5.5. OUTROS CUMPRIMENTOS

Cumprimento	Para Conferir	Para Expedir	Com Urgência	Devolvido pelo Juiz	Decurso de Prazo
Carta Precatória	0	0	0	0	1
Cartas Eletrônicas - Enviadas	0	0	0	0	5
Cartas Eletrônicas - Recebidas	0	0	0	0	24
Edital / Intimação	1	0	0	0	0
Mandado	0	1	0	0	23
Mandado de Averbação	0	1	0	0	1
Ofício	0	2	0	0	3
Termo de Declarações	1	0	0	0	0
<b>Total</b>	<b>2</b>	<b>5</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>77</b>

A Escrivania deverá efetuar a análise dos decursos de prazo apontados na aba "outros cumprimentos". Deverá, ainda, regularizar os processos em que há pendências de expedição, conferência E JUSTIFICAR A INÉRCIA.



# Corregedoria-Geral da Justiça

## Poder Judiciário do Estado do Paraná

### 5.6. ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO

Constam **131** processos com Suspeita de Prevenção pendente de análise, a mais antiga com data de 18.11.2011. **REGULARIZAR e JUSTIFICAR A INÉRCIA PARA APURAÇÃO DE FALTA FUNCIONAL.**

**Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Paraná**

Início Processos Citações e Notificações Intimações Decurso de Prazo Análise de Juntadas Audiências Cumprimentos Minutas Relatórios/Estatísticas Cadastro Outros Tribunal do Júri

:: Usuário: daho.cor (Magistrado) Atuação: Vara de Família e Sucessões de Bela Vista do Paraíso Data: 20/07/2017 14:39 Expira em: 60 min

#### Analisar Prevenção

Processo:

131 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 20

### 5.7. SISTEMA eMANDADO

- Alvará de Soltura - **REGULAR**
- Mandado de Prisão - **REGULAR**

**eMandado** Tribunal de Justiça do Paraná  
Departamento de Informática - Divisão de Análise

Configurações | Alvarás de Soltura | Prisão/Internação | Monitoração/Fiscalização | Outros

Usuário: Danilo Henrique de Oliveira Órgão: JUÍZO ÚNICO - BELA VISTA DO PARAÍSO [Início ? Ajuda X Fechar](#)

#### Lista de mandados com pendências

Pendência:

Número	Pendência	Nome	Nome da mãe	Data Expedição	Validade
Nenhum registro apresentado.					

**eMandado** Tribunal de Justiça do Paraná  
Departamento de Informática - Divisão de Análise

Configurações | Alvarás de Soltura | Prisão/Internação | Monitoração/Fiscalização | Outros

Usuário: Danilo Henrique de Oliveira Órgão: JUÍZO ÚNICO - BELA VISTA DO PARAÍSO [Início ? Ajuda X Fechar](#)

#### Lista de documentos aguardando movimentação

Número	Tipo do documento	Situação	Nome	Nome da mãe	Pendência	Dias sem movimentação	Data última alteração
Nenhum registro apresentado.							

### 5.8. ANÁLISE DE CONCLUSÕES

Constam no PROJUDI **204** processos conclusos, a remessa mais antiga com data de 09.06.2017 (0002407-08.2014.8.16.0053).



# Corregedoria-Geral da Justiça

## Poder Judiciário do Estado do Paraná

**Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Paraná**

Início Processos Citações e Notificações Intimações Decurso de Prazo Análise de Juntadas Audiências Cumprimentos Minutas Relatórios/Estatísticas Cadastro Outros Tribunal do Juri

:: Usuário: **daho.cor (Magistrado)** Atuação: **Vara de Família e Sucessões de Bela Vista do Paraíso** Data: **20/07/2017 14:48** Expira em: **58 min**

### Conclusões

\* Tipo do Número:  Número Único  Número Antigo

\* Número do Processo:   

Tipo de Conclusão:

Situação:  Com o magistrado  Aguardando análise do cartório

Pessoalidade:  Privativa  Não Privativa  Todas

Responsável pela Conclusão:  Juiz Leigo  Juiz Togado  Ambos

Agrupador:

Sequencial:

204 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 20 

### 5.9. DEPÓSITOS JUDICIAIS

Constatou-se, nos processos analisados por amostragem, que a Escrivania procede ao regular cadastramento dos depósitos judiciais e suas intercorrências nos campos próprios do Projudi.

Depósitos analisados nos processos: 0002249-16.2015.8.16.0053, 0001963-04.2016.8.16.0053.

### 5.10. AÇÕES DE AVERIGUAÇÃO DE PATERNIDADE

Constam **20** processos ativos de averiguação de paternidade distribuídos indevidamente na área de FAMILIA.

A Escrivania deverá proceder revisão na classificação de todos os processos cadastrados com Classe "averiguação de paternidade". Os casos de "Investigação de Paternidade" deverão ter sua nomenclatura corrigida e todas as Averiguações de Paternidade deverão ser redistribuídas para a competência de REGISTROS PÚBLICOS.

**REGULARIZAR.**



# Corregedoria-Geral da Justiça

## Poder Judiciário do Estado do Paraná

### Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Paraná

Início Processos Citações e Notificações Intimações Decurso de Prazo Análise de Juntadas Audiências Cumprimentos Minutas Relatórios/Estatísticas Cadastro Outros Tribunal do Júri

:: Usuário: daho.cor (Magistrado) Atuação: Vara de Família e Sucessões de Bela Vista do Paraíso Data: 20/07/2017 14:52 Expira em: 60 min

#### Busca Avançada por Processos

**BUSCA POR:**  
**Status do Processo:** ATIVO  
**Classe Processual:** 123 - Averiguação de Paternidade  
**Opção:** PARTE PROMOVENTE e PROMOVIDA  
**Tribunal:** Tribunal de Justiça do Estado do Paraná  
**Juízo:** Vara de Família e Sucessões de Bela Vista do Paraíso

20 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 20

### 5.11. PROCESSOS PROJUDI ANALISADOS - FAMÍLIA

#### Processo 0001875-05.2012.8.16.0053

Último movimento em 29.06.2017: Despacho nos seguintes termos:

Autos nº. 0001875-05.2012.8.16.0053  
Intime-se novamente a requerente [REDACTED] para que, no prazo de 10 (dez) dias, dê prosseguimento ao feito sob pena de extinção e arquivamento dos autos.

Bela Vista do Paraíso, 29 de junho de 2017.

Gabriel Kutianski Gonzalez Vieira  
Juiz

0-22001, Lei nº 11.419/2006, Resolução do  
Ministério Público P-BCP/2010/0327-ENUSA

Paralisação injustificada. **A Escrivania deverá dar pronto cumprimento à determinação judicial e justificar a inércia para apuração de falta funcional.**

#### Processo 0000730-35.2017.8.16.0053 - Execução de Alimentos

Último movimento em 05.07.2017: Despacho nos seguintes termos:

Autos nº. 0000730-35.2017.8.16.0053  
Tendo em vista que o pedido formulado na inicial versa sobre interesse de incapaz, abra-se vista dos autos ao Ministério Público para manifestação, nos termos do art. 178, inc II do Código de Processo Civil.

Bela Vista do Paraíso, 05 de julho de 2017.

Gabriel Kutianski Gonzalez Vieira  
Juiz

11419-2006, Resolução do  
Ministério Público P-BCP/2010/0327-ENUSA



# Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

Paralisação injustificada. **A Escrivania deverá dar pronto cumprimento à determinação judicial e justificar a inércia para apuração de falta funcional.**

## Processo 0000737-27.2017.8.16.0053 – Execução de Alimentos

Último movimento em 05.07.2017: Despacho nos seguintes termos:

Autos nº. 0000737-27.2017.8.16.0053

Tendo em vista que o pedido formulado na inicial versa sobre interesse de incapaz, abra-se vista dos autos ao Ministério Público para manifestação, nos termos do art. 178, inc II do Código de Processo Civil.

Bela Vista do Paraíso, 05 de julho de 2017.

Gabriel Kutianski Gonzalez Vieira  
Juiz

IMP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, Resolução  
TJPR nº 1.419/2008, Identificador P. J09W VBRKMM 7E8XT UF

Paralisação injustificada. **A Escrivania deverá dar pronto cumprimento à determinação judicial e justificar a inércia para apuração de falta funcional.**

## Processo 0000045-62.2016.8.16.0053 – Guarda

Constatou-se diversas paralisações irregulares no curso do processo:

- Entre movimentos 10 e 11: Mais de **6 (seis) dias** para cumprimento de despacho de remessa ao MP.

11	31/05/2016 09:49:02	REMETIDOS OS AUTOS PARA MINISTÉRIO PÚBLICO	Anna Letycia Pellaquin Técnico Judiciário
10	25/05/2016 14:56:49	PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE	Helder José Anunziato Magistrado
10.1 Arquivo: Despacho		Ass.: HELDER JOSE ANUNZIATO:8173	online.pdf

Entre movimentos 14 e 15: **4 (quatro) dias** para abertura de conclusão.

15	16/06/2016 15:19:19	CONCLUSOS PARA DECISÃO	Vera Capilé Fernandes Analista Judiciário
14	11/06/2016 15:04:03	RECEBIDOS OS AUTOS	SISTEMA PROJUDI
14.1 Arquivo: Despacho		Ass.: HELDER JOSE ANUNZIATO:8173	online.pdf

Entre movimentos 16 e 17: **9 (nove) dias** para cumprimento de determinação judicial.

17	30/11/2016 18:30:20	EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO	Helder José Anunziato Magistrado
16	21/11/2016 12:52:50	PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE	Helder José Anunziato Magistrado
16.1 Arquivo: Despacho		Ass.: HELDER JOSE ANUNZIATO:8173	online.pdf



# Corregedoria-Geral da Justiça

## Poder Judiciário do Estado do Paraná

- Entre os movimentos 23 e 24: Quase um mês para abertura de Conclusão.

24	11/01/2017 17:51:53	CONCLUSOS PARA DESPACHO Responsável: Helder José Anunziato	Anna Letícia Peláquin Analista Judiciário
23	19/12/2016 16:17:02	RECEBIDOS OS AUTOS Recebido do(s) MINISTÉRIO PÚBLICO	SISTEMA PROJUDI

- Entre os movimentos 25 e 28: 2 (dois) meses para expedição de Carta Precatória.

28	11/05/2017 17:19:20	ENVIO DE CARTA ELETRÔNICA - CARTA PRECATÓRIA Destino: Vara de Família e Sucessões de Marechal Cândido Rondon - Marechal Cândido Rondon	Helder José Anunziato Magistrado
27	10/05/2017 00:00:33	LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA (Pelo advogado/curador/defensor de LELIANI DE FÁTIMA FERRAREZI) em 09/05/2017 com prazo de 5 dias úteis *Referente ao evento PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE (16/03/2017)	SISTEMA PROJUDI
26	29/04/2017 11:59:15	EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO Para advogados/curador/defensor de LELIANI DE FÁTIMA FERRAREZI com prazo de 5 dias úteis - Referente ao evento PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE (16/03/2017)	Aline Caroline da Silva Beluci Analista Judiciário
25	16/03/2017 13:21:27	PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE 25.1 Arquivo: Despacho	Helder José Anunziato Magistrado

**A Escrivania deverá justificar as paralisações apontadas para apuração de falta funcional.**

### 5.12. DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSOS

Constatou-se que a unidade ainda apresenta 51 processos de Família e 7 de Infância e Juventude tramitando em meio físico. **Magistrado e Escrivania devem observar a data final de 31.12.2017 para cumprimento integral, conforme Ofício-Circular n° 75/2017 de 03.07.2017 da Corregedoria Geral da Justiça.**

### 6. GESTÃO DA ESCRIVANIA FAMÍLIA e INFÂNCIA - ANEXO AO CÍVEL

As diversas paralisações acima relatadas demonstram os sérios problemas na gestão da Escrivania.

Por se tratar das competências de Família e Infância e Juventude, em que tramitam processos prioritários - criança em situação de risco, apuração de ato infracional, guarda e etc. - a desídia da senhora Escrivã se torna ainda mais grave.



# Corregedoria-Geral da Justiça

## Poder Judiciário do Estado do Paraná

Ademais, as paralisações, atrasos e demais irregularidades ocorreram em processos virtuais, em que os atos deveriam ser realizados com mais celeridade como, por exemplo, aberturas de conclusões e vistas ao Ministério Público, que não dependem de maiores esforços por parte daqueles que operam o Sistema Projudi.

Esta desídia no cumprimento das obrigações funcionais já foi observada na Correição Geral Ordinária realizada em 13.10.2014 e inspeção realizada em 05.05.2016, ocasião em que se determinou a abertura de Procedimento Administrativo Disciplinar nº 0001957-94.2016.8.16.0053. Com efeito, após três anos da última Correição Geral Ordinária a situação da unidade continua preocupante. Ademais, o excesso de prazo para cumprir as decisões judiciais ainda é notado em todos os movimentos processuais, conforme processos analisados nesta ata.

Tal situação é inadmissível.

A Escrivania é privada e todos os problemas verificados no cartório são reflexo da ineficiência na gestão por seu titular. Portanto, há sérios indícios de negligência na prestação do serviço delegado.

### **7. DETERMINAÇÕES, CONSIDERAÇÕES e RECOMENDAÇÕES à ESCRIVANIA DE FAMÍLIA E INFÂNCIA E JUVENTUDE**

Sem prejuízo das demais determinações desta ata, concede-se o prazo de:

- a)** 10 (dez) dias para regularização de todos os processos paralisados por mais de trinta dias;
- b)** 15 (quinze) dias para cumprimento de todos os processos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de cinco dias;
- c)** 10 (dez) dias para apresentar ao Magistrado novas rotinas de trabalho, de modo que seja observado o prazo para cumprimento



# Corregedoria-Geral da Justiça

## Poder Judiciário do Estado do Paraná

das decisões judiciais, análise de juntadas, intimações e demais atos nos processos que envolvem matéria prioritária.

**d)** As demais determinações no prazo concedido nesta ata.

### **8. OFÍCIO DISTRIBUIDOR – Determinações e orientações ao Cartório Distribuidor relativas às competências de Família e Infância e Juventude**

Unidade estatizada - Utiliza o Sistema de Distribuição Processual - SDP.

#### **8.1. Processos Remetidos ao Distribuidor/Contador**

Não há nenhum processo das competências de INFANCIA-PROTETIVA, INFANCIA-INFRAACIONAL e FAMÍLIA remetido ao Cartório Distribuidor.

### **9. AO JUÍZO**

1. Diante da situação ora verificada, conforme descrição contida nesta ata de correição, determina-se que o Magistrado proceda à abertura e conclusão de processo administrativo disciplinar em face da senhora VERA CAPILLÉ FERNANDES, Escrivã Titular da Serventia da Família e Infância e Juventude, no prazo de 60 (sessenta) dias, com comunicação (Carta CGJ) à Corregedoria-Geral da Justiça.

2. O Juízo deverá dar absoluta prioridade aos processos envolvendo criança ou adolescente em situação de risco, notadamente quando houver acolhimento. Do mesmo modo, os processos que envolvem destituição de poder familiar deverão ter tramitação prioritária nos termos do Provimento 36 do Conselho Nacional da Justiça. **Por esta razão, qualquer limitação no volume de conclusões é inadmissível e poderá ser objeto de monitoramento pela Corregedoria-Geral da**



# Corregedoria-Geral da Justiça

## Poder Judiciário do Estado do Paraná

**Justiça por meio do NEMOC-Núcleo de Estatística e Monitoramento da Corregedoria.**

3. Fiscalizar periodicamente o controle realizado pela Escrivania em relação aos acolhimentos de Crianças/Adolescentes.

4. Em relação à indicação de pretendentes à adoção:

- a) o Magistrado deve constantemente realizar a revisão do cadastro de pretendentes (ofício circular 202/2014 c/c ofício circular n° 38/2017), a fim de permitir o rigoroso controle da ordem cronológica dos habilitados, nas ações desta natureza.
- b) A fase de indicação deve ser efetivada por meio de processo autuado com Classe Processual 'CUMPRIMENTO DE SENTENÇA' (código 156) e Assunto relativo à ADOÇÃO (códigos 9975, 9974, 9972 e 9973).
- c) A indicação deve respeitar rigorosamente a ordem cronológica, na forma do artigo 197 do ECA, devendo a respectiva decisão ser exaustivamente fundamentada, precedida de laudo técnico da equipe que aponte pormenorizadamente eventuais preterimentos na mencionada ordem.
- d) O laudo deve contemplar a listagem completa dos casais habilitados, destacando os indicados, informando adequadamente, em relação a estes, os respectivos critérios utilizados para a conclusão a respeito da compatibilidade de perfil, acompanhado da devida motivação técnica. A sequente decisão deve deixar claro a obediência ao melhor interesse do infante a partir do critério cronológico.
- e) O laudo deve ser acompanhado de cópia do livro de adoções, restringindo-se o sigilo em caso de necessidade, a fim de que os genitores destituídos não tenham acesso a tal informação.



# Corregedoria-Geral da Justiça

## Poder Judiciário do Estado do Paraná

f) Determina-se que o Magistrado promova as orientações necessárias junto à equipe a fim de que os apontamentos ora realizados sejam efetivados.

4. Concede-se o prazo de 30 (trinta) dias para que a Escrivania cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão do Magistrado, independentemente de adoção de outras medidas administrativas.

5. O magistrado deverá acompanhar o trabalho e elaborar relatório circunstanciado minucioso, o qual deverá ser encaminhado à Corregedoria, de acordo com o disposto no CN 1.13.65.

6. O relatório deverá estar acompanhado da certidão lavrada pela Escrivania, dando conta da regularização das falhas.

### 10. CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

À Divisão Jurídica da Corregedoria.

### 11. ENCERRAMENTO

Anotadas todas as ponderações realizadas pelo Desembargador Rogério Kanayama, Corregedor-Geral da Justiça, e pelo Dr. Sérgio Luiz Kreuz, Juiz Auxiliar da Corregedoria, foi lavrada a presente ata pelo Assessor Correccional Danilo Henrique de Oliveira.

**Rogério Kanayama,**  
Corregedor-Geral da Justiça